



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 104/2023

Guaporé, 06 de abril de 2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através do presente vimos encaminhar o projeto de lei nº 26/2023, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEIS À EMPRESA QUALITII SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Alessandro Eduardo de Almeida,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 06 de abril de 2023.

MENSAGEM Nº 26/2023

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 26/2023

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEIS À EMPRESA QUALITII SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora enviamos busca autorização legislativa para o Município doar à empresa QUALITII SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 14.383.679/0001-50, lotes urbanos situados na Rua 25 de Julho, no lado ímpar da numeração, Bairro São Cristóvão, matriculados sob nº 30.690 e 30.693, apresentando, cada matrícula, 540,00m².

Os imóveis se destinam à construção da sede da empresa, que atua no ramo de instalação de máquinas e equipamentos industriais (serviço de usinagem, tornearia e solda, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios). Foram avaliados em R\$ 152.064,00 (cada matrícula), totalizando R\$ 304.128,00, conforme parecer técnico emitido em 28-03-2023, pela Comissão constituída através da Portaria nº 481/2023, de 07-03-2023 e o valor fixado pelo Decreto nº 7228, de 05 de abril de 2023.

A fim de que a empresa possa contribuir para o desenvolvimento do Município, através da geração de empregos e retorno de impostos, enviamos o projeto de lei anexo.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 26/2023, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ DOAR IMÓVEIS
À EMPRESA QUALITII SERVIÇOS DE MONTAGEM DE
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, inscrito no CNPJ sob nº 87.862.397/0001-09, através de seu Prefeito Sr. Valdir Carlos Fabris faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a doar à empresa **QUALITII SERVIÇOS DE MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ sob nº 14.383.679/0001-50, os seguintes imóveis de sua propriedade:

- I) **lote urbano nº 15**, com área de **360,00m²** e **parte do lote urbano nº 16**, com a área de **180,00m²**, ambos da **quadra nº 11**, perfazendo a área total de **540,00m²**, sem benfeitorias, situados nesta cidade de Guaporé, na Rua 25 de Julho, no lado ímpar da numeração, Bairro São Cristóvão, distante 54,00m da esquina com a Rua Padre Aldo Bortoncello, no quarteirão formado pela Rua Padre Aldo Bortoncello, Rua 21 de Abril, Rua 25 de Julho e Rua Agilberto Maia, com as seguintes medidas e confrontações: **NORTE**, com a Rua 25 de Julho, por 12,00m; **SUL**, com a Rua Agilberto Maia, por 12,00m; **LESTE**, por 45,00m, sendo 30,00m com o lote nº 17 e 15,00m com parte do lote nº 18 e a **OESTE**, por 45,00m, sendo 30,00m com o lote nº 13 e 15,00m com parte do lote nº 14. Imóveis registrados no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **30.690**.
- II) **lote urbano nº 17**, com área de **360,00m²** e **parte do lote urbano nº 18**, com a área de **180,00m²**, ambos da **quadra nº 11**, perfazendo a área total de **540,00m²**, sem benfeitorias, situados nesta cidade de Guaporé, na Rua 25 de Julho, no lado ímpar da numeração, Bairro São Cristóvão, distante 42,00m da esquina com a Rua Padre Aldo Bortoncello, no quarteirão formado pela Rua Padre Aldo Bortoncello, Rua 21 de Abril, Rua 25 de Julho e Rua Agilberto Maia, com as seguinte medidas e confrontações: **NORTE**, com a Rua 25 de Julho, por 12,00m; **SUL**, com a Rua Agilberto Maia, por 12,00m; **LESTE**, por 45,00m, sendo 30,00m com o lote nº 19 e 15,00m com



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

parte do lote nº 20 e a **OESTE** por 45,00m, sendo 30,00m com o lote nº 15 e 15,00m com parte do lote nº 16. Imóveis registrados no Registro de Imóveis de Guaporé sob matrícula nº **30.693**.

Parágrafo Único: Os imóveis foram avaliados em **R\$ 152.064,00** (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e quatro reais) cada matrícula, totalizando **R\$ 304.128,00** (trezentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais), conforme parecer técnico de avaliação de imóveis de 28-03-2023, emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 481/2023, de 07-03-2023 e o valor fixado pelo Decreto nº 7228, de 05 de abril de 2023.

Art. 2º A doação de que trata esta Lei visa a edificação da sede da empresa, que atua no ramo de instalação de máquinas e equipamentos industriais (serviço de usinagem, tornearia e solda, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios), ficando vedada outra destinação, sob pena de ressarcimento ao Município do valor constante no parágrafo único do artigo 1º, devidamente atualizado, mediante nova avaliação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)